



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

PROCESSO: 201800013003208

INTERESSADO: INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1623/2019 - GAB

Versam os presentes autos sobre solicitação do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, para que lhe seja concedida qualificação como Organização Social na área Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, com fundamento no artigo 1º, § 3º, da Lei estadual nº 15.503/05.

Instada a manifestar, a Gerência de Auditoria e Processamento e Informação lavrou o Parecer Técnico nº 177 (v. 6258895), no qual concluiu que:

Após leitura da documentação acrescentada, manteve-se parecer favorável relativo à qualificação técnica, do Instituto REGER, que atende ao que se preconiza na Lei Estadual nº 15.503/2005.

Ressalta-se que a análise ateu-se somente quanto à comprovação da capacidade técnica referente a área da saúde, conforme prescrito nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e respectivas alterações e com base na Nota Técnica nº 48/2018.

Desta forma, constatou-se que a instituição em questão, em conformidade com o que estabelece a Lei Estadual nº 15.503/2005, apresentou elementos suficientes para embasar a capacidade técnica necessária, de modo que esta equipe manteve o posicionamento favorável à qualificação da associação como Organização Social na área da saúde.

Ante ao exposto, **acolho** por seus fundamentos o Parecer Técnico nº 177 (v. 6258895), e, **manifesto favorável** quanto a caracterização da capacidade técnica do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia para obter a qualificação como organização social.

Encaminhem-se os autos à **Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil - ADSET/SECC**, para prosseguimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/03/2019, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6274047 e o código CRC A922B3A8.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201800013003208

SEI 6274047